

**CONTRATO**

**Número: 187/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rua Nestor Milhomem, Nº 49, Bairro Cidade Nova - João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 015/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 002/2022, originária do município de Campestre/MA, sendo esta para eventual aquisição de materiais hospitalares, médico-hospitalares, odontológicos, laboratórios e outros para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Tuntum-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 924.178,65** (Novecentos e vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	ARP	V.TOT.
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	3.500	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	AMP	2.100	R\$ 0,28	R\$ 588,00



19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	140	R\$ 2,44	R\$ 341,60
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML	AMP	210	R\$ 5,59	R\$ 1.173,90
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	AMP	3.500	R\$ 1,06	R\$ 3.710,00
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	AMP	3.500	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
27	DIPIRONA 500G/ 2ML INJ.	AMP	10.500	R\$ 1,30	R\$ 13.650,00
29	DRAMIM B6 INJ. 50MG 1ML	AMP	4.200	R\$ 2,18	R\$ 9.156,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	AMP	3.500	R\$ 0,53	R\$ 1.855,00
35	GLICOSE 25% 10ML	AMP	7.000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	70	R\$ 59,79	R\$ 4.185,30
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ. 2MG/4ML	AMP	2.100	R\$ 3,51	R\$ 7.371,00
50	PENIC. NG BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ.	AMP	70	R\$ 7,69	R\$ 538,30
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ.	AMP	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ.	AMP	70	R\$ 8,97	R\$ 627,90
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	FRS	700	R\$ 2,88	R\$ 2.016,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FRS	7.000	R\$ 2,12	R\$ 14.840,00
56	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	AMP	3.500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
57	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	AMP	3.500	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	AMP	3.500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	AMP	1.400	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
61	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	700	R\$ 1,19	R\$ 833,00
62	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	7.000	R\$ 1,21	R\$ 8.470,00
81	ACIDO ACEL SALICILICO 100MG	CPD	70.000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
83	ACIDO ASCORBICO GOTAS	FRC	3.500	R\$ 1,47	R\$ 5.145,00
91	ANLIDIPINO BENSILATO 10MG	CPD	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
98	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	CPD	3.500	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00
104	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE. 500MG	CPD	140.000	R\$ 0,23	R\$ 32.200,00
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FRC	5.600	R\$ 2,99	R\$ 16.744,00
107	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	140.000	R\$ 0,39	R\$ 54.600,00
110	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	FRC	3.500	R\$ 1,43	R\$ 5.005,00
122	IDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	84.000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
127	IBUPROFENO 600MG	CPD	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
130	LOSARTANA 100MG	CPD	56.000	R\$ 0,30	R\$ 16.800,00
135	METILDOPA 250MG	CPD	14.000	R\$ 0,19	R\$ 2.660,00
136	METILDOPA 500MG	CPD	10.500	R\$ 0,88	R\$ 9.240,00
141	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000UI/G	TB	1.400	R\$ 7,37	R\$ 10.318,00
143	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	TB	2.100	R\$ 6,65	R\$ 13.965,00
144	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	1.750	R\$ 1,92	R\$ 3.360,00
146	NIFEDIPINO	CPD	2.100	R\$ 0,24	R\$ 504,00
155	POLITAMINAS SUSP.	FRS	700	R\$ 13,50	R\$ 9.450,00
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	CPD	7.000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00

163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUS.ORAL 40 MG+8MG/ML	FRS	1.400	R\$ 3,65	R\$ 5.110,00
164	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	1.400	R\$ 0,91	R\$ 1.274,00
165	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRS	2.750	R\$ 1,90	R\$ 5.225,00
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CXS	84	R\$ 10,76	R\$ 903,84
173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CXS	105	R\$ 9,90	R\$ 1.039,50
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CXS	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
177	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	CXS	4	R\$ 134,03	R\$ 536,12
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	PCT	350	R\$ 4,36	R\$ 1.526,00
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PCT	350	R\$ 5,13	R\$ 1.795,50
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	350	R\$ 6,52	R\$ 2.282,00
184	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	UND	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	PCT	175	R\$ 5,51	R\$ 964,25
186	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	CXS	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	CXS	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	CXS	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	CXS	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
196	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	PCT	70	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
197	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	PCT	70	R\$ 9,89	R\$ 692,30
198	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	PCT	70	R\$ 10,66	R\$ 746,20
199	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	PCT	70	R\$ 15,52	R\$ 1.086,40
200	CATETER TIPO ÓCULOS P/OXI	UND	17.500	R\$ 2,20	R\$ 38.500,00
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	238	R\$ 9,50	R\$ 2.261,00
202	CLOREXIDINE 1L C/12	CXS	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	7.000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	14.000	R\$ 1,29	R\$ 18.060,00
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	28.000	R\$ 1,44	R\$ 40.320,00
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
211	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	1.750	R\$ 8,90	R\$ 15.575,00
212	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	168	R\$ 12,36	R\$ 2.076,48
213	ESPECULO VAGINAL G	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
214	ESPAULO VAGINAL M	UND	700	R\$ 1,22	R\$ 854,00
215	ESPAULO VAGINAL P	UND	1.750	R\$ 1,15	R\$ 2.012,50
216	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	UND	84	R\$ 6,29	R\$ 528,36
222	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	700	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00
223	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
224	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRS	70	R\$ 11,44	R\$ 800,80
225	FIXADOR MAN. P/RAIO-X 13,5 LTS	GL	8	R\$ 7,10	R\$ 56,80
227	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PCT	154	R\$ 17,00	R\$ 2.618,00
228	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	154	R\$ 18,80	R\$ 2.895,20
229	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	154	R\$ 18,90	R\$ 2.910,60
231	FRALDA INFANTIL M C/8	PCT	154	R\$ 5,42	R\$ 834,68
232	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	70	R\$ 2,08	R\$ 145,60



233	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	RLS	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
235	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
236	KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO, PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA).	UND	1.400	R\$ 4,16	R\$ 5.824,00
241	LAMINAS PRONTA FOSCA C/50	CXS	140	R\$ 8,48	R\$ 1.187,20
242	LAMINAS PRONTAS LISA C/50	CXS	70	R\$ 6,79	R\$ 475,30
249	MICRO LANCETA C/200	CXS	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
256	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	UND	7	R\$ 570,00	R\$ 3.990,00
264	SABONETE LÍQUIDO 800ML	UND	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40
265	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PCT	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
270	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	CXS	70	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
271	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	70	R\$ 38,16	R\$ 2.671,20
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	CXS	70	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
275	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	CXS	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
276	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	70	R\$ 35,30	R\$ 2.471,00
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	PCT	70	R\$ 9,39	R\$ 657,30
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	PCT	70	R\$ 9,41	R\$ 658,70
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 C/10	PCT	70	R\$ 9,02	R\$ 631,40
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 04 C/10	PCT	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06 C/10	PCT	35	R\$ 9,73	R\$ 340,55
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 C/10	PCT	35	R\$ 11,40	R\$ 399,00
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	PCT	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
292	SONDA URETRAL N.10 C/10	PCT	70	R\$ 10,48	R\$ 733,60
293	SONDA URETRAL N.12 C/10	PCT	70	R\$ 9,69	R\$ 678,30
294	SONDA URETRAL N.14 C/10	PCT	70	R\$ 9,69	R\$ 678,30
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	PCT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	PCT	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
298	TIRA P/ GLICOSIMETRO C/50	CXS	140	R\$ 28,65	R\$ 4.011,00
299	TUBO LATEX(GARROTE) 15M	PCT	490	R\$ 6,45	R\$ 3.160,50
300	VICRYL 0.0 C/AG C/24 UND	CXS	7	R\$ 174,99	R\$ 1.224,93
301	VICRYL 1.0 C/AG C/24 UND	CXS	7	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00
302	VICRYL 2.0 C/AG C/24 UND	CXS	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
303	VICRYL 3.0 C/AG C/24 UND	CXS	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
304	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	UND	512	R\$ 6,05	R\$ 3.097,60
306	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	UND	700	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00
307	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	UND	21	R\$ 6,49	R\$ 136,29
308	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDRATO: 2% E NOREPINEFINA	UND	510	R\$ 71,00	R\$ 36.210,00



309	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CORDAS DE NYLON	UND	140	R\$ 13,99	R\$ 1.958,60
310	BABADORES DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	UND	28	R\$ 15,99	R\$ 447,72
326	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	UND	42	R\$ 28,58	R\$ 1.200,36
327	CUNHA IINTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PACOTES C/100 UNIDADES	UND	3	R\$ 19,99	R\$ 59,97
329	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA	UND	21	R\$ 3,40	R\$ 71,40
330	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	7	R\$ 6,52	R\$ 45,64
333	DETERGENTE ENZIMATICO; PARA REMORÇÃO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUÇÃO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 100ML	UND	33	R\$ 17,99	R\$ 593,67
334	ESPELO BUCAL; N° 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	UND	56	R\$ 7,02	R\$ 393,12
335	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	UND	7	R\$ 16,68	R\$ 116,76
336	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	UND	7	R\$ 10,40	R\$ 72,80
337	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90X160CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	UND	10	R\$ 28,03	R\$ 280,30
338	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTÁVEL; MEDINDO 90X160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	UND	7	R\$ 28,03	R\$ 196,21
339	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSÕES 95X4,5X2,5 CM	UND	3	R\$ 4,73	R\$ 14,19
341	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO; ESCOVA DE DENTES MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	UND	1.050	R\$ 3,49	R\$ 3.664,50



344	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UND	35	R\$ 2,56	R\$ 89,60
345	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX7MMX50CM	UND	35	R\$ 3,09	R\$ 108,15
346	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML	UND	42	R\$ 7,99	R\$ 335,58
349	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO, PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, FRASCO 8ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO TÉRMICO, QUIMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR	UND	56	R\$ 30,90	R\$ 1.730,40
350	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PÓ PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES, COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIÃO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE O SELAMENTO	UND	56	R\$ 30,90	R\$ 1.730,40
354	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ÂNGULO DO COTE DE 45°	UND	28	R\$ 39,11	R\$ 1.095,08
355	MANDRIL DE AÇO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	5	R\$ 3,31	R\$ 16,55
356	ÓLEO EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE	UND	21	R\$ 47,51	R\$ 997,71
359	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTISEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS	UND	14	R\$ 57,97	R\$ 811,58
360	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 75 CM X 15CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	14	R\$ 15,12	R\$ 211,68
363	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	UND	21	R\$ 10,65	R\$ 223,65

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.25  
10:38:00 -03'00'

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2022.05.26 11:15:34 -03'00'

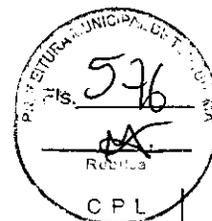


365	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO COMPOSTO DE HOROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL	UND	35	R\$ 18,99	R\$ 664,65
373	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSIÇÃO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPAIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G	UND	21	R\$ 10,99	R\$ 230,79
374	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUÇÃO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	UND	21	R\$ 9,36	R\$ 196,56
379	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	UND	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
380	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO GERAL; FRASCO COM 30ML	UND	70	R\$ 4,96	R\$ 347,20
381	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	210	R\$ 3,57	R\$ 749,70
384	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.O.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10ML	UND	21	R\$ 7,42	R\$ 155,82
388	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	7	R\$ 223,00	R\$ 1.561,00
389	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO EINODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	UND	35	R\$ 47,63	R\$ 1.667,05
390	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	UND	21	R\$ 14,29	R\$ 300,09
393	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	UND	2	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00

394	PORTA AGULHA DE MAYOHEGAR; EM AÇO INOXIDÁVEL FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 14CM	UND	8	R\$ 44,07	R\$ 352,56
395	PORTA ALGODÃO; LIMPO 08X10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND INDENTIFICAÇÃO E PROCENDENCIA.	UND	4	R\$ 88,92	R\$ 355,68
402	MACAÇÃO - PCT COM 1 UM - MACAÇÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ TNT 60G - 1 UNIDADE - TAMANHO G/GG - PRODUZIDO EM TNT 60G HIDROFÓBICO (IMP. DE > 98%) E COM FILTRAÇÃO BACTERICIDA (BFE > 99%), PROTEÇÃO TOTAL DE CORPO. EXTREMAMENTE RESISTENTE A PARTÍCUL...	UND	84	R\$ 14,50	R\$ 1.218,00
343	FIO DENTAL; ENCERRADO; EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500M;	UND	25	R\$ 13,37	R\$ 334,25
347	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFÁTICO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG. SABORES VARIADOS	UND	42	R\$ 11,14	R\$ 467,88
364	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO; COMPOSIÇÃO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	10	R\$ 96,73	R\$ 967,30
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	35	R\$ 29,99	R\$ 1.049,65
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU 62,48SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	35	R\$ 17,30	R\$ 605,50
368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	56	R\$ 17,30	R\$ 968,80

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185  
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.25 10:38:30 -03'00'



369	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	14	R\$ 44,99	R\$ 629,86
370	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	21	R\$ 44,99	R\$ 944,79
371	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM 59,34EM BSNAGAS OU SERIN19,56GAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UND	21	R\$ 27,90	R\$ 585,90
376	SUGADORES PLÁSTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	350	R\$ 8,88	R\$ 3.108,00
411	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
412	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
413	BROMAZEPAN 6MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
414	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,22	R\$ 4.620,00
415	CARBAMAZEIOINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	350	R\$ 15,28	R\$ 5.348,00
416	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,49	R\$ 10.290,00
417	CLORIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
418	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
419	CLONAZEPAN 2,5MG 20ML	FRASCO	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
420	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,06	R\$ 1.260,00
421	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,05	R\$ 1.050,00
422	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	COMPRIMIDO	10.500	R\$ 0,21	R\$ 2.205,00
423	CLORIDATRO DE TRAMOL 50MG	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 1,99	R\$ 4.179,00
424	CLOPRAMIZINA 100MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
425	CLOPRAMIZINA 25MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
426	CLORIDRATO DE TRAMOL 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.100	R\$ 1,92	R\$ 4.032,00
427	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	17.500	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00
428	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	17.500	R\$ 0,06	R\$ 1.050,00
429	DIAZEPAN 5 MG/ML; INJETÁVEL; AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2.100	R\$ 0,85	R\$ 1.785,00
430	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 0,16	R\$ 2.240,00
431	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,19	R\$ 3.990,00

432	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	140	R\$ 7,12	R\$ 996,80
433	FENOBARBITAL 100MG/ML/ INJETÁVEL	AMPOLA	21.000	R\$ 3,11	R\$ 65.310,00
434	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	2.100	R\$ 0,08	R\$ 168,00
435	HALOPURINOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML	COMPRIMIDO	17.500	R\$ 5,34	R\$ 93.450,00
437	RISPERIDONA	GOTAS	21.000	R\$ 0,18	R\$ 3.780,00
438	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
439	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
440	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
441	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	350	R\$ 5,79	R\$ 2.026,50
442	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML 5 ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 11,67	R\$ 4.084,50
443	HALOPERIDOL DECANOATO 70,25 MG/ML	AMPOLA	700	R\$ 23,30	R\$ 16.310,00
444	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETÁVEL	AMPOLA	350	R\$ 12,10	R\$ 4.235,00
445	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 924.178,65</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em

desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tuntum do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**09.10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial**

**09.10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável**

**09.10.301.0019.2055.0000 – Manut. e Func. da Farmácia Básica**

**09.10.301.0019.2056.0000 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das**

obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 001/2022

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° N° 001/2022:**

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
  - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III. 0% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - IV. 5% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do

alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 em epígrafe e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Tuntum/MA. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.25 10:40:32  
-03'00'

Tuntum-MA, 26 de maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

041.856.273-35

CONTRATANTE

MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2022.05.26 11:13:04 -03'00'

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

28.863.972/0001-29

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

672.772.683-34

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jonis Viana Pires CPF nº 611.743.303-44

Nome: Abraão Silva Rodrigues CPF nº 605.794.693-60